



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 230/86-- DE 02 DE SETEMBRO DE 1 986.

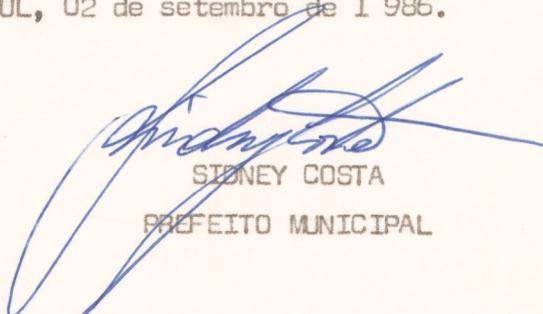
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO
RURAL DE RIO NOVO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato Rural
de Rio Novo do Sul.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 02 de setembro de 1 986.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL